



*Viado*  
*30.11.91.*

ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.883/91, em 1º de novembro de 1.991

DENOMINA RUA "CARLOS DANTAS TRIGUEIRO"  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu \*  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "CARLOS DANTAS TRIGUEIRO" \*\*  
uma artéria, sem denominação oficial, localizada no Bairro de Jatobá  
paralela à Rua Manoel Mota, no lado esquerdo para a saída da cidade,  
partindo da Rua Poeta José Monteiro até a Universidade Federal, cru-  
zando as Ruas: Professora Lourdes Vieira, Donato Lécio, Antonio Gon-  
çalves, Manoel Reinaldo, Justiniano Guedes, Manoel Meira e São Pedro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos ficará responsá-  
vel pela aposição das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 1º de novembro  
de 1.991

*Geralda Almeida*  
Dra. Geralda Freire Medeiros  
Prefeita Constitucional